



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 021 de 13 de agosto de 2013.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º 021/2013/FAPEN, RESOLVE conceder **PENSÃO POR MORTE** ao Senhor **ANTONIO APOLINARIO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 427.747.644-91, companheiro da servidora falecida **HELENA JÚLIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Servçal**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com cota permanente à razão de 100% (cem por cento), correspondente à totalidade da remuneração percebida pela servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, **sem paridade**, nos termos do artigo 8º, I, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º c/c os artigos 27, II, “a”, 41, II, 42, I e 57, todos da Lei Municipal n.º 529/2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete, bem como nos termos dos artigos 206, § 1º, 207, I, “c” e 212 da Lei Municipal n.º 548/2008.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta municipalidade, no décimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e treze.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita do Município de Campo Alegre

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN